



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

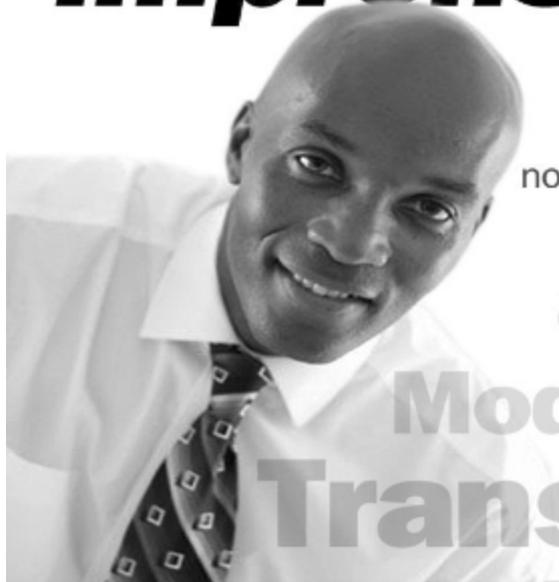
Quarta-feira • 6 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 3608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Edital de Licitação nº 106/2019 da Tomada de Preços nº 007/2019 do Processo Administrativo nº 599/2019-Resposta a Pedido de Esclarecimentos.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Obras E Serviços de Engenharia na Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, no Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Editais

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2019**  
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Assunto:** *Pedido de Informações. Emissão de CRC no Município de Cairu. Tomada de Preços nº 006/2019 e nº 007/2019*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO ARQUIPELAGO DE TINHARÉ, MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

**SOLICITANTE:** Nathana Magalhães.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado pela SOLICITANTE acima indicada, nos termos que seguem:

### I – DOS FATOS

A SOLICITANTE apresentou pedido de esclarecimento quanto aos procedimentos necessários ao cadastramento de empresas para participar de licitação na modalidade tomada de preços Nº 006 e 007/2019 deste Município através do endereço eletrônico oficial do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cairu (envio registrado às 09:48h do dia 05 de novembro de 2019) conforme transcrito abaixo.

### II - DOS PEDIDOS

"como faço para cadastrar a empresa para participar das Tps 006 e 007? Quais documentos precisam, vocês recebem por email? Ou só presencial?"

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Os pedidos foram apresentados intempestivamente para a Tomada de Preços nº 006/2019, uma vez que a sessão para abertura e acolhimento dos envelopes com a documentação e propostas das interessadas teve início às 9:00 horas do dia 05/11/2019, contudo tempestivamente para a Tomada de Preços nº 007/2019 e tratam de questões atinentes à informações necessárias para a ampla participação uma vez que conforme dispõe o Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Licitação na modalidade Tomada de Preços "é entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Os editais elaborados pela Administração do Município de Cairu para Tomada de Preços, admitem a participação de empresas que atendam a uma das 3 seguintes situações:

- Sejam portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública;
- Sejam portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB);
- Ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas".

O Cadastramento de empresas para participarem de licitação na modalidade de Tomada de Preços devem obedecer aos seguintes passos e apresentar a seguinte documentação por e-mail ou presencialmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cairu:

1. Solicitação da interessada devidamente assinada pelo representante legal da mesma – protocolada na Secretaria Municipal de Administração seja pelo e-mail [adm.geral@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.geral@cairu.ba.gov.br) ou presencialmente através de ofício ou documento similar;

2. Apresentação de cópias autênticas da documentação indicada no Art. 35 da Lei Federal nº 8.666/1993, quais sejam:

#### 2.1. Art. 28. (Lei Federal 8.666/93) - Habilitação Jurídica

- Cópia autêntica dos Documentos Pessoais dos sócios (documento de identificação pessoal com foto em perfeita condição de leitura e CPF)
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.2. Art. 29. (Lei Federal 8.666/93) - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).
- b. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.3. Art. 30. (Lei Federal 8.666/93) - Qualificação Técnica**

- a. Comprovação de Registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) para com a entidade profissional competente.
- b. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente através de atestados dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

**2.4. Art. 31. (Lei Federal 8.666/93) - Qualificação Econômico-Financeira**

- a. **Balanco Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social** corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, observando-se o seguinte:
  - a.1. **Para sociedades anônimas, cópia do Balanço ou de sua Publicação Oficial Registrada**, autenticada por quaisquer das formas previstas no item 18.1 deste Edital.
  - a.2. **Para as demais empresas, cópias legíveis dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** em páginas sequencialmente numeradas, devidamente registrados na Junta Comercial competente em cópias autênticas;
- b. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da empresa, expedida pelo cartório distribuidor da **sede da pessoa jurídica** a menos de **30 (trinta) dias** da abertura das propostas, expedida pelo Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/>).

**2.5. Art. 27. Inciso V (Lei Federal 8.666/93) – DECLARAÇÃO**

- a. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**IV– DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, entendemos ter apresentado às informações necessárias à obtenção do Certificado de Registro Cadastral no Município de Cairu, Estado da Bahia

Cairu - Bahia, 06 de novembro de 2019.

**Robson Vicente Silva dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, Cairu – BA - CEP: 45.420-000  
(Telefax) (75) 3653-2151 / 3653-2145, ramais: 213/214  
E-mail: [pcaurulicitacao.gov@hotmail.com](mailto:pcaurulicitacao.gov@hotmail.com).  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019– FL. 2/2